

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Pagamento de seguro veicular para cobertura de danos materiais e pessoais do veículo minibus, placa tro5i62, patrimônio nº 20068.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento de seguro veicular para cobertura de danos materiais e pessoais do veículo Minibus, placa TRO5I62, patrimônio nº 20068, utilizado para o transporte de idosos, pelo período de 13/10/2026 a 13/10/2027, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH), deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do seguro veicular justifica-se pela necessidade de garantir proteção ao patrimônio público e cobertura de eventuais danos materiais e pessoais decorrentes de sinistros envolvendo o veículo utilizado no transporte de idosos. A medida visa proporcionar maior segurança aos passageiros e resguardar o Município de despesas inesperadas decorrentes de acidentes, assegurando a continuidade dos serviços de transporte e das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei no 14.133/2021, conforme artigo 75 II

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A seguradora contratada deverá fornecer cobertura securitária para o veículo Minibus, placa TRO5I62, patrimônio nº 20068, contemplando danos materiais e pessoais, conforme as coberturas, os limites de indenização e as demais condições estabelecidas na apólice. A vigência do seguro será de

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

13/10/2026 a 13/10/2027, devendo a cobertura garantir a proteção do veículo durante todo o período contratado, conforme as condições pactuadas.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas na proposta e na apólice de seguro, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do serviço está estimado em R\$ 7.500,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

723 – 2,134 - 3390 39 00 00 000– R\$ 7.500,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/10/2026 às 11:24 Horas, pelo Usuário RAFAEL HARTMANN DOS SANTOS, , ID GESPAM 488300 IP 172.16.36.226 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 13/10/2026 às 08:48 Horas, pelo Usuário MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO, , ID GESPAM 488300 IP 172.16.34.173 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: c8a559fa5609